



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO****PRESENCIAL Nº 00005/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO****PRESENCIAL Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 22.429.077 ELIZIENE DOS SANTOS GALVINCIO - R\$ 48.000,00; 63.871.975 INACIO ANDRE DE SOUTO - R\$ 48.000,00; CLEONILDO LACERDA DA SILVA - R\$ 48.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 31 de Março de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA**Código da Matéria:** 20260331092756 **Data/Hora Publicação:** 31/03/2026 09:28:55**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 005.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA:** até 31/03/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00079/2026 - 31.03.26 - 22.429.077 ELIZIENE DOS SANTOS GALVINCIO - R\$ 48.000,00; CT Nº 00080/2026 - 31.03.26 - 63.871.975 INACIO ANDRE DE SOUTO - R\$ 48.000,00; CT Nº 00081/2026 - 31.03.26 - CLEONILDO LACERDA DA SILVA - R\$ 48.000,00.

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA**Código da Matéria:** 20260331092907 **Data/Hora Publicação:** 31/03/2026 09:29:52**DECRETO**

DECRETO Nº 0017/2026 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, especialmente a Quinta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira Santa) é feriado nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, segurança, limpeza urbana e outros que funcionarão em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 31 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA**Código da Matéria:** 20260331094916 **Data/Hora Publicação:** 31/03/2026 09:50:05

DECRETO

DECRETO Nº 0013/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0013/2026, de 16 de Março de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.09.00 SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1027 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO MUNICIPIO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.000,00
TOTAL	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.09.00 SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1028 CONSTRUIR/RECUP/URBANIZAR MEIO-FIO E ACESSIBILIDADE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
15.452.1002.1030 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA SECRETARIA DE INFRA EST	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
17.512.2003.1034 CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
TOTAL	45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	45.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 16 de Março de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

DEMONSTRATIVO MENSAL ACUMULADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - COMPETÊNCIA: Março de 2026

Anexo III

Página 2 de 2

Código	Descrição	Fonte Recurso	Ficha	Fixada	Créditos	Anulações	D.Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível	
								no Mês	Até o Mês	no Mês	Até o Mês	no Mês	Até o Mês	Processados	Não Proc.		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	493	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00	47.821,00	157.694,00	47.821,00	157.694,00	50.421,00	157.694,00	0,00	0,00	643.306,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	494	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	15.944,04	97.348,44	15.944,04	97.348,44	27.415,19	88.273,44	9.075,00	0,00	197.651,56	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500	495	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	496	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	510,77	0,00	510,77	0,00	510,77	0,00	0,00	14.489,23	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	497	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	498	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Total da Ação:				2.674.000,00	0,00	0,00	2.674.000,00	66.206,50	538.748,99	66.206,50	538.748,99	120.525,93	517.355,06	21.390,93	0,00	2.135.251,01	
15.452.2003.1032 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRAÇAS E CANTEIROS																	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	500	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	499	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	501	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	502	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Total da Ação:				120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
16.482.2006.1033 - CONSTRUÇÃO UNIDADES HABIT EM PARCERIA COM CEHAP																	
4.4.90.42.01	AUXÍLIOS	500	503	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
4.4.90.42.01	AUXÍLIOS	706	504	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Total da Ação:				120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
17.512.2003.1034 - CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES																	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	506	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	505	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	507	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Total da Ação:				35.000,00	0,00	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
25.752.2003.2048 - MANTER AS ATIV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP																	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	508	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
Total da Ação:				370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					4.284.000,00	540.000,00	45.000,00	4.779.000,00	221.258,17	835.722,56	221.258,17	835.722,56	130.525,93	689.276,96	146.445,60	0,00	3.943.277,44
Total Geral:					4.284.000,00	540.000,00	45.000,00	4.779.000,00	221.258,17	835.722,56	221.258,17	835.722,56	130.525,93	689.276,96	146.445,60	0,00	3.943.277,44